

COMITÊ DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE
VOLEIBOL

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

O Comitê de Ética da Confederação Brasileira de Voleibol, em decisão unânime, referente ao Processo 003/2024 decidiu aplicar ao senhor Carlos Eduardo Freire de Brito a pena de 05 (cinco) anos de afastamento de **QUALQUER ATIVIDADE NO VOLEIBOL** nos termos do artigo 50, inciso VI do Código de Conduta Ética da Confederação Brasileira de Vôlei.

Atenciosamente,



Joyce Nascimento
Secretaria da CECBV